



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM**  
**ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE**  
**GINÁSTICA E JUDO”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: FUNDAÇÃO SALESIANOS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510166822, com sede na Praça São João Bosco, n.º. 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo. -----
- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça,



o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos;--

- g) A Fundação Salesianos – Escola Salesiana do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas nas modalidades de ginástica e judo, sob consulta em anexo (Anexo 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas nas modalidades de ginástica e judo, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 695,50 (seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de ginástica, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) Financiar no montante de € 1.195,5 (mil cento e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de judo, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
  - c) As verbas nas alíneas a) e b) no valor total de € 1.891,00 estão inscritas na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa



09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----

d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----

e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato - Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua

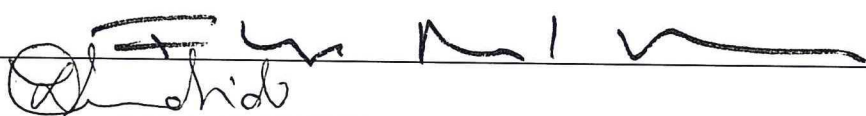
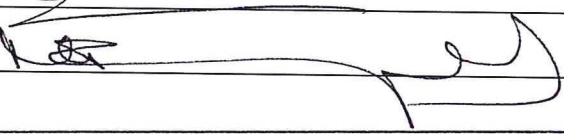


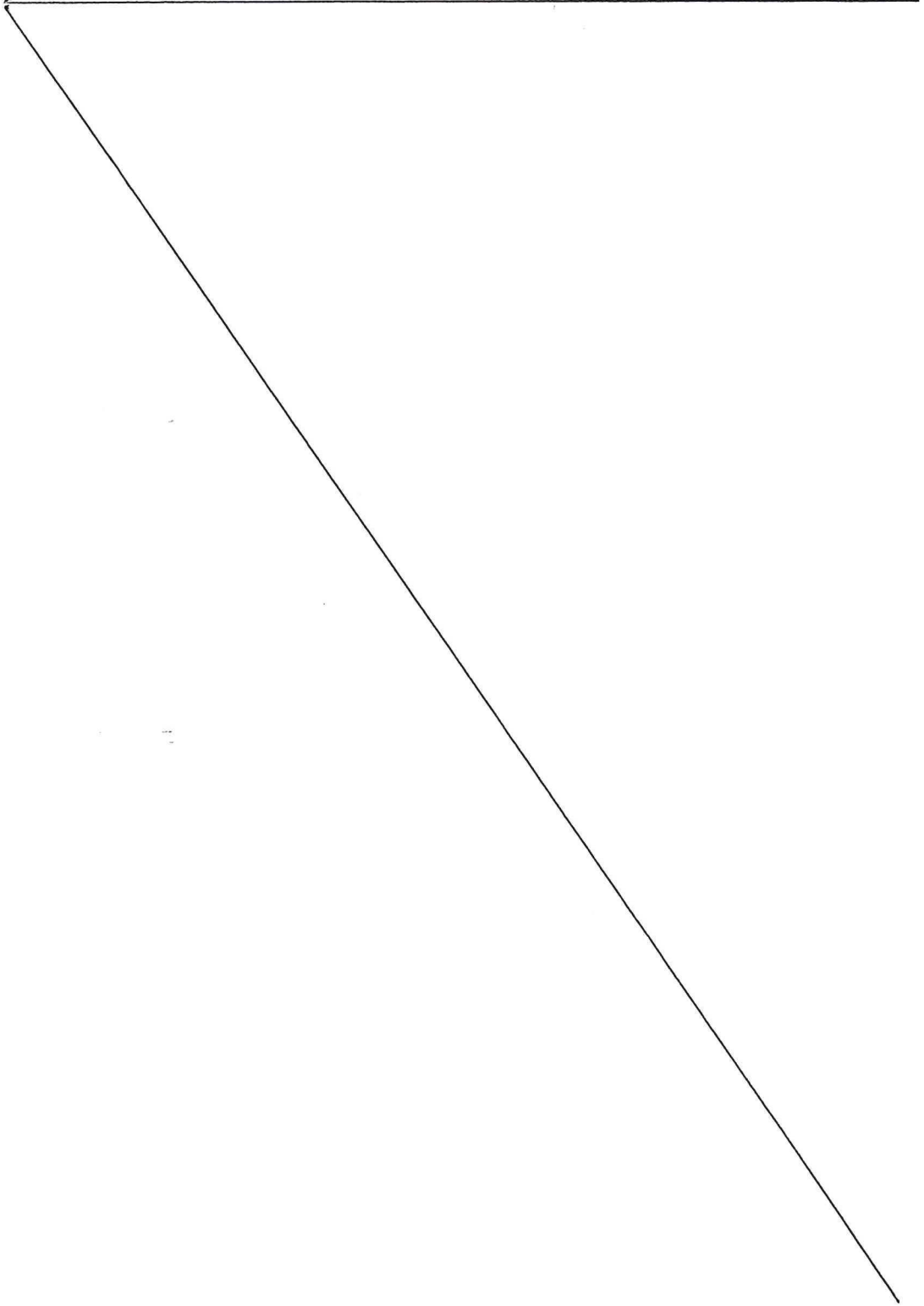
redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 1.891,00 com o cabimento n.º 87293 e o compromisso n.º 118677, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 19 de julho de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 2, em 19 de julho de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 18 de setembro de 2019.





# Submission #113219

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quarta, Março 27, 2019 - 15:20  
148.69.136.65

### ENTIDADE

Fundação Salesianos - Escola Salesiana do Estoril

### NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Orlando Jacinto Camacho

### EMAIL INSTITUCIONAL

estoril@estoril.salesianos.pt

### SECÇÃO DESPORTIVA

Ginástica

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Paulo Sergio Trindade

### EMAIL

paulo.trindade@estoril.salesianos.pt

### CONTACTO TELEFÓNICO

214 678 970

### SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

### OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Ginástica

### ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[copia\\_de\\_listagem\\_nominal\\_de\\_atletas\\_-\\_ginastica.xlsx](#)

### ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[salesianos\\_do\\_estoril.pdf](#)

### ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa\\_de\\_treinos\\_-\\_horario\\_ginasio.pdf](#)

[Previous submission](#)[Next submission](#)

# Submission #113002

[Mostrar](#)

[Editar](#)

[Eliminar](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quinta, Março 21, 2019 - 08:49

148.69.136.65

## ENTIDADE

Fundação Salesianos - Escola Salesiana do Estoril

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Orlando Jacinto Camacho

## EMAIL INSTITUCIONAL

estoril@estoril.salesianos.pt

## SECÇÃO DESPORTIVA

Judo

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Paulo Sergio Trindade

### EMAIL

paulo.trindade@estoril.salesianos.pt

### CONTACTO TELEFÓNICO

214 678 970

## SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Associação Distrital de Judo de Lisboa

## ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[copia\\_de\\_inscricao.xlsx](#)

## ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[fundacao\\_salesianos\\_cmcascais.pdf](#)

## ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa\\_treinos\\_-\\_horario\\_sala\\_judo.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



Início	29 FEIRA		30 FEIRA		01 FEIRA		02 FEIRA		03 FEIRA	
12h00										
12h15										
12h30										
12h45										
13h00										
13h15										
13h30										
13h45										
14h00	Aulas Ed Física				Aulas Ed Física				Aulas Ed Física	
14h15										
14h30			Aulas de Ed Física							
14h45										
15h00										
15h15										
15h30										
15h45										
16h00										
16h15										
16h30										
16h45										
17h00	basket - SUB 8 SUB10 SUB12				Patinagem exercícios técnicos				Patinagem exercícios técnicos	
17h15										
17h30	Ginástica Desportiva (ginecista ou equidade)		Escola Tecni Info BASKET							
17h45										
18h00					GINASTICA ACROBATICA (Ginecista ou equidade)					
18h15										
18h30										
18h45	basket S 14A_5 24B		BASKET SUB 16 B		Basket SUB 14 A		Basket SUB 16 B		GINASTICA ACROBATICA (Ginecista ou equidade)	
19h00										
19h15										
19h30										
19h45										
20h00										
20h15	BASKET SUB 16 A SUB 16B		SUB 16		BASKET SUB 16 A SUB 16B		SUB 16			
20h30										
20h45										
21h00										
21h15										
21h30	BASKET SUB 14		SENHORES		SENHORES		SENHORES		SENHORES	
21h45										
22h00										
22h15										
22h30										
22h45										
23h00										
23h15										
23h30										
23h45										
23h59										



Mapa de treinos- 18/19- Ginásio

# Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva  
Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



## DECLARAÇÃO

Por nos ter sido solicitado e com o objetivo do apoio ao associativismo promovido pela Câmara Municipal de Cascais, a Federação de Ginástica de Portugal declara que na época 2018/2019, a entidade coletiva **Salesianos do Estoril**, pagou os seguintes valores de filiações e seguros;

	Nº de Filiações	Valor Filiação	Total
Filiações ginastas até 9 anos de idade	30	17,00 €	510,00 €
Refiliações ginastas a partir dos 10 anos de idade	7	21,50 €	150,50 €
Seguro	7	5,00 €	35,00 €
			695,50 €

Lisboa, 27 de março de 2019

A Secretária Geral

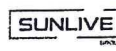
(Paula Araújo)



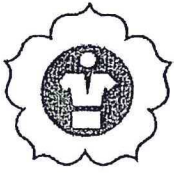
Hertz



CISION



COSMOS  
VIAGENS



# ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA  
RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503    TELEFONE – 218 460 286    TELEMÓVEL – 965 657 296    FAX – 218 471 892

E-Mail: [secretaria@adjudolisboa.pt](mailto:secretaria@adjudolisboa.pt)    Endereço: [www.adjudolisboa.pt](http://www.adjudolisboa.pt)

Facebook: [www.facebook.com/adjudolisboa](http://www.facebook.com/adjudolisboa)

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que os atletas constantes na listagem em anexo, encontram-se inscritos na Associação Distrital de Judo de Lisboa e na Federação Portuguesa de Judo no ano de 2019, representando a Fundação Salesianos.

Com respeitosos cumprimentos,

Lisboa, 15 de março de 2019

Associação Distrital de Judo de Lisboa



Fundação Salesianos   Federação Portuguesa de Judo 2019									
Inscrição ou Revalidação	Nº MEC	Número de Licença	Nome	Data Nasc.	Escalão	Inscrição / Revalidação	Valor Cartão	Valor Seguro	Valores
Inscrição	10482	159737	Alice Bejucou da Fonseca Martinho	2012/07/23	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	10495	159739	António Falcão Goarman Teixeira Duarte	2012/06/26	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	10760	159742	Carolina de Almeida Bispo Franco do Couto	2011/04/28	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	11031	159744	Carolina Marques Sereno Couto dos Santos	2007/06/26	Benjamins	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	11277	157277	Clara Beatriz Fernandes Ramos dos Santos	2011/07/04	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	10513	159741	Diogo Maria Justino Marques	2012/09/07	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	11286	159992	Filipe Ivan Fano dos Santos	2010/09/15	Benjamins	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Inscrição	10494	159738	Francisco Carvalho Pascoal	2012/06/20	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Revalidação	10160	156430	Gustavo Otto Martins Gomes Baptista	2011/10/12	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Revalidação	10149	156431	Helena Brazão Costa Sorpa Miranda	2011/05/15	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Revalidação	9845	151991	Henrique Yuho Craveiro Matos Kase Paes	2010/11/15	Benjamins	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Inscrição	10500	157740	José Maria Pinto Luz Viegas Faria	2012/09/17	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Revalidação	9806	151994	Miguel Santos Cordeiro	2010/07/29	Benjamins	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	10347	156435	Nuno Gonçalo Tomás Nunes Madeira Cardoso	2010/12/07	Benjamins	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Inscrição	10472	159735	Nuno Maria de Almeida e Vasconcelos Boullosa Gonzalez	2012/05/16	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	10466	159736	Pedro Zolozzi Sequeira Gonçalves Pereira	2012/03/15	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Inscrição	11223	159745	Vasco Maria de Castro Duarte Pinto Balsemão	2012/01/08	Benjamins	14,00 €	-	15,40 €	29,40 €
Revalidação	9149	143200	António Chaves Kerdudo	2008/05/15	Infantis	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	9898	143199	Carlos Duarte de Abreu Fernandes Camacho	2008/10/05	Infantis	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	9159	143204	Manuel Pereira Marques Severo	2008/08/07	Infantis	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação		156433	Maria Pinto Luz Alves da Silva	2008/03/21	Infantis	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	9169	143206	Miguel Filipe Cabral Simões	2008/03/28	Infantis	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	9902	156436	Rafael Xavier Reis Garcia Patricio	2008/11/07	Infantis	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
Revalidação	10405	147666	Afonso Filipe Gata Gonçalves	2007/10/16	Iniciados	16,00 €	-	15,40 €	31,40 €
SOLSAL	81371	159994	Elizabeth Lopes	2003/06/04	Cadete	27,50 €	-	27,70 €	55,20 €
Inscrição	8478	159746	Manuel De Sepúlveda Bandeira Perdigão Branquinho	2004/12/04	Cadete	27,50 €	-	27,70 €	55,20 €
Revalidação	8124	136317	Vasco Ribeiro Ferreira Da Costa Cabral	2004/03/25	Cadete	27,50 €	-	27,70 €	55,20 €
Revalidação	8754	152000	Afonso de Castro e Sousa Lopes	2006/11/22	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €
SOLSAL	81369	160027	Bianca Veiga	2006/08/23	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €
Revalidação	8756	136309	Francisco Pereira Marques Severo	2006/01/19	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €
SOLSAL	81372	159993	Joclene Sofia Correia	2005/12/15	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €
Inscrição	10902	159743	Luis Joao Daun e Lorena Soares Cardoso	2006/11/21	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €
Revalidação	8751	151998	Luis Miguel De Oliveira Silva Matias Kossack	2006/03/13	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €
SOLSAL	81373	159793	Rafael Edley Fernandes de Lima Dende	2005/09/03	Juvenis	27,50 €	-	15,40 €	42,90 €







Inicio	2ª FEIRA				3ª FEIRA				4ª FEIRA				5ª FEIRA				6ª FEIRA			
12h00																				
13h15																				
13h30									JUDO_Int_gre											
13h45																				
14h00																				
14h15	Aulas Ed Física/ Exp Dramatica																			
14h30																				
14h45																				
15h00																				
15h15																				
15h30																				
15h45																				
16h00																				
16h15																				
16h30																				
16h45																				
17h00																				
17h15																				
17h30																				
17h45					JUDO - 1								JUDO - 1							
18h00																				
18h15																				
18h30																				
18h45					JUDO - 2								JUDO - 2							
19h00																				
19h15																				
19h30																				
19h45																				
20h00																				
20h15																				
20h30																				
20h45																				
21h00																				
21h15																				
21h30																				
21h45																				
22h00																				
22h15																				
22h30																				
22h45																				
23h00																				



Mapa de treinos- 18/19- Sala Judo